



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 54 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.632, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 02/10/24 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.
Responsável: Rovano B.S. Reis.

Modifica, excepcionalmente, o dia da realização da feira livre para a véspera das eleições municipais e dá outras providências.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO, Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 90, I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior tranquilidade à eleição municipal que ocorrerá no próximo dia 06 de outubro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, o dia 05 de outubro de 2024 (sábado), designado para a realização da feira livre na Praça Fausto Monteiro.

Art.2º As determinações e vedações durante os dias que acontecerão as eleições, estão contidas nas normas reguladoras das Eleições de 2024, em especial a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, o Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965) e as Resoluções emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral que versarem sobre a matéria.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural a comunicação e a organização necessária para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alfenas, 02 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIO MARQUES FLORENCIO

Data: 02/10/2024 14:02:22-0300

Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
PREFEITO MUNICIPAL